

**PORTARIA Nº 048, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.**

Revoga a Portaria nº 38, de 10/6/2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 38, de 10/6/2014.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência ao corpo funcional mediante disponibilização na Intranet e Boletim Informativo interno.

Assessoria Executiva da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2014.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente do CFMV  
CRMV-GO nº 0272